



AD SHIPPING AGENCIAMENTO DE CARGAS

Phone: +55(51)3902-4008

Rua Ernesto Carlos Iserhard, 526 - Higienópolis

Santa Cruz do Sul - RS, 96825-040 - Brasil

PROPOSTA DE FRETE Nº LI251014316

Cliente IMEXPORT-INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

Ref. Cliente

Modal	Marítimo LCL	Natureza	Importação	Incoterm	FOB	Frequencia	Semanal
Validade	30/11/2025	Transit Time	Aprox. 31 Dia(s)				
Peso Bruto	2,70 TON	Peso	8,76				
POL	GENOA, ITALY (ITGOA)	Cubado					
POD	RIO GRANDE (BRRIG)						
Via	DIRETO, ,						

VOLUME LCL

FRETE

Tarifas	Qtd	Tipo Calculo	Valor Unitário	Moeda	Min	Total
FRETE INTERNACIONAL	8,76	POR TONELADA-M3	25,00	EUR	25,00	218,93
NON STACKABLE FEE	1,00	POR DOCUMENTO	130,00	EUR		130,00

DESTINO

Tarifas	Qtd	Tipo Calculo	Valor Unitário	Moeda	Min	Total
CAPATAZIA	8,76	POR TONELADA-M3	45,00	BRL	50,00	394,07
DESOVA	8,76	POR TONELADA-M3	50,00	BRL	75,00	437,85
DESCONSOLIDAÇÃO	1,00	POR DOCUMENTO	80,00	USD		80,00
DROP OFF	1,00	POR DOCUMENTO	20,00	BRL		20,00
LIBERACAO	1,00	POR DOCUMENTO	230,00	BRL		230,00
TRS	1,00	POR DOCUMENTO	60,00	USD		60,00

TOTAL

BRL 1.081,92

USD 140,00

EUR 348,93

Observações

ESPAÇO SUJEITO À CONFIRMAÇÃO POR PARTE DA CIA MARÍTIMA MEDIANTE SOLICITAÇÃO DE BOOKING.

SUJEITO A CUSTOS DE CANCELAMENTO/ REDUÇÃO/ TRANSFERÊNCIA DA RESERVA CONFORME POLÍTICA DA COMPANHIA MARÍTIMA.

COTAÇÃO CONSIDERANDO CARGA NÃO EMPILHAVEL.

• Carga geral / sem restrições

** Validade: Frete válido para cargas embarcadas até a data mencionada no campo 'Validade' acima (BL ON BOARD DATE). Embarques após esta data estarão sujeitos a variações de frete, conforme política do armador

** Transit time é estimado, sujeito a alteração.

** Rota é definida pelo armador, está sujeito a alteração.

** Esta cotação e suas condições são válidas por 7 dias corridos mediante confirmação por escrito do cliente. Após esse período a oferta perde sua validade.

** Todas as cotações são sujeitas às taxas-padrão, flutuantes e sujeitas a General Rate Increase (GRI).

** Todas as operações em moeda estrangeira estão sujeitas ao IOF de 3,5%, conforme Decreto nº 12.499/2025.